

# **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA**

O professor Luciano Zucuni Pes, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público a abertura de inscrições para a seleção de discente de curso técnico ou de graduação da UFSM, para Bolsa de Iniciação Tecnológica, conforme as Resoluções 001/2013 da UFSM e RN 023/2008 do CNPq.

## **1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de discente de curso técnico ou de graduação da UFSM, para atuar como bolsista de Iniciação Tecnológica no projeto 058226 - Estimativa da pegada e sequestro carbono utilizando diferentes métodos de manejo de fertilizantes nitrogenados, no âmbito do Edital FIT EMPREENDE PRPGP/AGITTEC/UFSM N. 021/2022.

## **2. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Prazo de inscrição dos candidatos	03/08/2022 a 08/08/2022
Avaliação dos candidatos	09/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	09/08/2022
Prazo para solicitação de reconsideração	10/08/2022
Análise dos pedidos de reconsideração	11/08/2022
Divulgação do resultado final	11/08/2022
Indicação do bolsista no Portal	11/08/2022
Início do período de validade da bolsa	01/09/2022

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: De 03/08/2022 a 08/08/2022.

**3.2** As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail [lucianopes@politecnico.ufsm.br](mailto:lucianopes@politecnico.ufsm.br).

**3.3** No corpo do e-mail, informar os seguintes dados: nome completo, curso, matrícula, RG, CPF, e-mail e telefone.

**3.4** Documentos a serem anexados no e-mail (em formato pdf):

3.4.1 Comprovante de matrícula.

3.4.2 Histórico escolar.

3.4.3 Currículo Lattes atualizado.

#### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para discentes do ensino superior e de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais para discentes do ensino técnico, terá duração de 12 meses (01/09/2022 a 31/08/2023).

**4.2** Haverá 1 (uma) vaga de bolsista para o projeto.

#### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO DISCENTE PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado em cursos técnicos ou de graduação da UFSM.

**5.2** Após selecionado, estar cadastrado no projeto vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema, quando da indicação do discente.

**5.3** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4** Possuir Currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do discente beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar a implantação da bolsa.

**5.5.1** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7** Cumprir as atividades constantes do Plano de Atividades do Bolsista.

**5.8** O bolsista deverá estar ciente das obrigações definidas no item 12 do Edital de SELEÇÃO FIT EMPREENDE PRPGP/AGITTEC/UFSM N. 021/2022, sendo que dentre elas está a exigência do bolsista apresentar, em 2023, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista FIT Empreende.

**5.9** Cumprir os requisitos específicos do projeto:

**5.9.1** Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades constantes no Plano de Atividades do Bolsista.

**5.9.2** Estar matriculado em cursos técnicos ou de graduação da UFSM, da área das Ciências Agrárias, como por exemplo: Técnico em Agricultura de Precisão, Técnico em Agricultura, Técnico em Agropecuária e Agronomia.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Entrevista: será realizada no dia 09/08/2022, onde será avaliado o conhecimento do discente sobre a área do projeto, a motivação para participar e a disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades. O link e horário da entrevista serão encaminhados para o e-mail do candidato até o dia 08/08/2022. Esse critério terá peso de 50% da nota final.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do discente. Esse critério terá peso de 30% da nota final.

6.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do discente. Esse critério terá peso de 20% da nota final.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** O resultado preliminar será enviado por e-mail aos candidatos inscritos, conforme data estabelecida no item 2 deste Edital (Cronograma).

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração do resultado preliminar na data estabelecida no item 2 deste Edital (Cronograma).

**7.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.4** O resultado final da seleção será enviado por e-mail aos candidatos inscritos, bem como será divulgado no site do Colégio Politécnico (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico>), conforme data estabelecida no item 2 deste Edital (Cronograma).

**7.5** O coordenador do projeto deverá manter arquivadas as informações do processo seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: candidatos inscritos para o processo seletivo, tabela com o resultado final do processo seletivo, nome e documentação do bolsista selecionado.

**7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até a data prevista no item 2 deste Edital (Cronograma).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

**8.2** A entrega da documentação exigida é de responsabilidade do discente.

**8.3** A Bolsa de Iniciação Tecnológica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

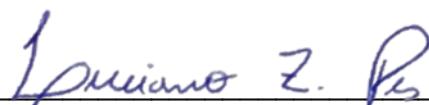
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo coordenador do projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [lucianopes@politecnico.ufsm.br](mailto:lucianopes@politecnico.ufsm.br)

Santa Maria, 02 de agosto de 2022.



---

Luciano Zucuni Pes  
Coordenador do Projeto 058226

SIAPE 1742813